



LEI Nº 1.610 DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 1.560/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de São Romão-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- O Art. 4º da Lei nº 1.560 de 22 de Setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- O subsídios constantes dos artigos 1º e 2º, serão revistos anualmente pela variação da inflação do período anterior.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 16 de Agosto de 2010.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete